

**ESTUDOS PRELIMINARES****1 - Do Fundamento Legal**

- I. Portaria MF nº 507, de 16/12/2014, publicada no DOU de 18/12/2014;
- II. IN Seges/MPDG nº 5/2017;
- III. IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010;
- VIII. Outras normas aplicáveis à espécie.

1.1 Não há necessidade de classificar este Estudo Preliminar como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

2 - Necessidade da Contratação

2.1 A presente contratação destina-se à prestação de serviços de manutenção de fechaduras, trancas em móveis, portas, armários, cadeados e cofres, bem como à confecção de carimbos. Ela se justifica em razão das inúmeras demandas verificadas e da falta de funcionário habilitado para tal mister em nosso quadro de pessoal, além da falta de equipamentos específicos do ofício, sendo imprescindível a prestação do serviço de forma a ter atendimento contínuo.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271 de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

2.1 Atendimento à Portaria MEcon 424, de 21 de agosto de 2019.

A presente contratação não ofende à referida Portaria, tendo em vista tratar-se de continuação de contratação anterior, conforme estabelecido em seu § 1º, reproduzido a seguir:

§ 1º O disposto no caput não se aplica às contratações essenciais à segurança, à saúde e à acessibilidade dos imóveis e às despesas financiadas com recursos de doações, convênios e acordos em geral, **nem constitui impeditivo à prorrogação de contratos atualmente em vigor.**

3 – Referência a Outros Instrumentos de Planejamento da RFB

1. Os Estudos Preliminares levam em consideração as disposições do Padrão Nacional de Despesas.
2. A presente contratação está vinculada à política pública de contratações sustentáveis.
3. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico da DERAT, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

4- Requisitos da contratação

4.1 A contratação envolve a prestação sob demanda de serviços de confecção de carimbos, bem como a instalação, substituição, abertura, troca e unificação de segredos e conserto de fechaduras, confecção de originais e cópias de chaves em geral, para móveis (armários, gaveteiros, mesas e arquivos) e portas, inclusive portas corta fogo, portas de vidro e de aço, incluindo fornecimento de material, conforme condições estipuladas a seguir:



ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Estimada para 12 meses	Custo Unitário Médio	Custo Total Estimado para 12 meses
MÓVEIS de qualquer material (armários, gaveteiros, mesas, etc)				
1	Abertura de fechadura	48	25,00	1.200,00
2	Confeção de chave pelo cilindro de fechadura	154	32,00	4.928,00
3	Troca de segredo de fechadura	3	32,00	96,00
4	Unificação de segredo	1	23,00	23,00
5	Conserto de trava	2	18,00	36,00
6	Conserto de fechadura	20	26,00	520,00
7	Substituição de fechadura (exceto móvel de metal)	5	48,00	240,00
8	Substituição de fechadura (móvel de metal)	2	54,00	108,00
9	Instalação de fechadura	1	62,00	62,00
COPIA				
10	Tipo yale	114	8,00	912,00
11	Tetra	9	22,00	198,00
12	Gorja	1	20,00	20,00
13	Dupla yale	2	10,00	20,00
PORTAS DIVISÓRIA (MADEIRA/METAL/VIDRO/ETC)				
14	Abertura de fechadura yale, tubular e gorja	7	42,00	294,00
15	Abertura de fechadura tetra	1	56,00	56,00
16	Confeção de chave pelo cilindro de fechadura yale	10	44,00	440,00
17	Confeção de chave pelo cilindro de fechadura tetra e gorja	1	42,00	42,00
18	Troca de segredo de fechadura yale	1	46,00	46,00
19	Troca de segredo de fechadura tetra	1	74,00	74,00
20	Mestragem de fechadura yale	1	26,00	26,00
21	Conserto de fechadura yale e tubular	7	38,00	266,00
22	Conserto de fechadura tetra e gorja	4	80,00	320,00
23	Substituição de cilindro yale	5	50,00	250,00
24	Substituição de cilindro tetra	1	75,00	75,00
25	Substituição de fechadura tubular	1	169,00	169,00
26	Substituição de fechadura yale	15	206,00	3.090,00
27	Substituição de fechadura tetra	1	160,00	160,00
28	Substituição de fechadura interna/gorja	1	153,00	153,00
29	Substituição de fechadura porta corta fogo com chave	1	269,00	269,00
30	Substituição de fechadura porta corta fogo sem chave	1	170,00	170,00
31	Instalação de fechadura yale	4	151,00	604,00
32	Instalação de fechadura tetra	3	169,00	507,00
33	Mola aérea porta madeira	1	216,00	216,00
TOTAL ITEM 1				15.590,00
Carimbos em madeira – Área em cm2				
34	Até 5,0	16	11,00	176,00
35	5,1 a 10,0	20	12,00	240,00
36	10,1 a 15,0	12	15,00	180,00
37	15,1 a 30,0	3	18,00	54,00
38	30,1 a 50,0	2	29,00	58,00
Carimbos plásticos automáticos com dados – Medidas em cm				
39	3,8 x 1,4	8	24,00	192,00
40	5,8 x 2,2	157	32,00	5.024,00
41	7,0 x 2,5	6	37,00	222,00
Numerador mecanismo em metal				
42	Numerador Automático de 6 dígitos	2	185,00	370,00
Datador – Carimbo tipo tank c/ base em metal com escrita em resina				
43	4,0 x 5,0 cm	1	54,00	54,00
Datador automático base plástica, mês em letras com 03 dígitos				
44	4,0 x 5,0 cm	26	74,00	1.924,00
TOTAL ITEM 2				8.494,00
TOTAL GERAL				24.084,00

4.2 Esta tabela tem caráter meramente estimativo, servindo de parâmetro para a elaboração de orçamento, e foi feita com base nas demandas dos 3 últimos anos.

4.3 Locais de Execução

Unidade	Endereço
Edifício Sede	Rua Luis Coelho, 197 – Consolação



**MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**



CAC/Paulista	Rua Augusta, 1582 – Consolação
CAC/Lapa	Rua Schilling, 512 – Vila Leopoldina
CAC/Luz	Av. Prestes Maia, 733 – Luz
CAC/Santo Amaro	Rua Padre José de Anchieta, 76 – Santo Amaro
CAC/Tatuapé	Rua Henrique Sertório, 63 – Tatuapé
CAC/Ramos de Azevedo	Rua Coronel Xavier de Toledo, 23 - Centro
POUPATEMPO Itaquera	Av. do Contorno, 60 - Itaquera
Arquivo SETEC	Rua Florêncio de Abreu, 770 B1 Térreo – Luz
Depósito DERAT	Rua Antônio Paes, 114 – Centro

4.4 Os serviços e o fornecimento de materiais deverão ser executados mediante solicitação específica (Ordem de Serviço – OS) da EGCON (Equipe de Fiscalização de Contratos).

4.5 Os serviços deverão ser executados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação de serviço (Ordem de Serviço – OS).

4.6 Novas unidades, dentro do município de São Paulo, poderão ser adicionadas à lista acima, em virtude de alterações e/ou expansão da DERAT.

4.7 Os serviços deverão ser realizados de 2ª a 6ª feira, das 9:00 h às 18:00 h.

4.8 . GARANTIA

4.8.1. Quanto aos serviços executados, deverá ser concedida garantia de 3 (três) meses a contar do seu recebimento definitivo.

4.8.3 Não será exigida a garantia contratual de execução tendo em vista que a execução dos serviços representa baixíssimo risco para a Administração, conforme demonstrado no Mapa de Risco.

5 - Natureza dos Serviços

Os serviços a serem prestados têm natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois pela sua essencialidade visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

6 - Critérios de Sustentabilidade

6.1. A Contratada deverá primar pela observância das normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança do serviço prestado;

7 - Prazo de Duração Inicial do Contrato

7.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente desta LICITAÇÃO será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital e do próprio Contrato.

7.2 A indicação da vigência de 12 meses potencializa a obtenção de propostas com condições mais vantajosas para a administração, uma vez que propicia maior estabilidade às empresas, podendo



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



redundar em melhores preços, gerando, ainda, maior competitividade. Ademais, o prazo de vigência de 12 meses traz benefícios no sentido de que os procedimentos a serem adotados na ocasião da prorrogação serão consideravelmente reduzidos.

8 - Avaliação da necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

8.1 Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo, e não há propriedade intelectual a proteger.

9 - Identificação das soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados

9.1. O mercado de potenciais prestadores deste serviço é bastante vasto, uma vez que as tecnologias e rotinas gerais para sua execução são relativamente simples.

9.2. A solução identificada é a prestação dos serviços por demanda, sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de todo o material necessário, seja para substituição de solução existente, seja para novas instalações.

10 - Contratação Sob a Forma de Consórcio

10.1 A presente contratação não prevê a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas. Similarmente, o objeto licitado não envolve questão de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro.

10.2 Dada a transitoriedade peculiar ao consórcio, este mostra-se mais apropriado para consecução de objeto certo e determinado no tempo, a exemplo de obras, diversamente do que ocorre no caso concreto, em que se busca a contratação de serviços comuns e rotineiros às atividades do órgão.

10.3 As empresas no mercado terão individualmente condições de realizar o objeto da licitação e a formação de consórcio neste caso pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria às empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordo para participar da licitação.

11 – Estimativa de Quantidades

11.1. As quantidades máximas estimadas a serem contratadas, demonstradas nos itens 4.1 e 4.2 acima, foram obtidas através de estatística de uso verificada nos últimos anos.

11.1.1 A Administração não se obriga a realizar durante a vigência do contrato a totalidade dos serviços previstos nas tabelas acima mencionada.

12 – Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as identificadas foram incorporadas à contratação em análise.

13 – Estimativa de Preços e Preços Referenciais

13.1 O custo estimado para a contratação é de R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais). Este custo foi alcançado através da média de preços obtidos no Painel de Preços, com outros órgãos e pesquisa direta com fornecedores, conforme estabelecido na IN05/2017.

13.2 De modo a se obter uma média mais realista, foram expurgados alguns preços considerados excessivamente altos ou baixos em relação aos demais.

13.3 Não foram encontrados preços no Painel de Preços, ou com outros órgãos, para os itens 8 e 32.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



13.3 Reajuste

13.3.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA/IBGE.

13.3.2 O estabelecimento do IPCA para reajuste decorre da inexistência de índice específico para o setor.

14 - Descrição da solução como um todo

14.1 A contratação vai prever a prestação dos serviços destinados à confecção de carimbos e manutenção de fechaduras, trancas, cadeados, cofres, além de outros sistemas semelhantes existentes, visando ao perfeito funcionamento e resguardando os bens e documentos sob custódia.

14.2 Os serviços serão executados por demanda, através de Ordem de Serviço, e pagos no mês seguinte ao de realização conforme a quantidade e custo unitário estabelecidos na proposta da contratada.

15- Justificativas para o Parcelamento ou Não da Solução Quando necessária para Individualização do Objeto

9.1 A licitação será realizada em dois itens, ou seja, Item 1 – Serviços de Chaveiro e Item 2 – abrindo a possibilidade de ampla concorrência, tendo em vista que há empresas que prestam serviços de um item e não prestam do outro.

Entendemos que assim será possibilitada a ampla concorrência com possíveis ganhos para a Administração em decorrência da existência de várias empresas no mercado.

16 – Demonstrativos dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis

I. Destaque-se que inexistem quadros funcionais típicos na DERAT para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes;

II. Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura;

III. O resultado pretendido é o perfeito funcionamento de todo o tipo de trancas e fechaduras existentes na DERAT e a possibilidade de confecção imediata de carimbos necessários às atividades desempenhadas no órgão.

17 - Providências para adequação do ambiente do órgão

Não há necessidade de nenhuma adequação de ambiente para a prestação dos serviços.

18 - Avaliação da necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

18.1. Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação destes serviços, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

19 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

19.1 No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes

20 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Com base no exposto acima, a Equipe de Planejamento designada em portaria anexa considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por WASHINGTON LUIZ ESTEVES em 05/11/2019 17:11:00.

Documento autenticado digitalmente por WASHINGTON LUIZ ESTEVES em 07/11/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por CARLOS AKIRA SAKURAI em 05/12/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.1219.19093.EKQP

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

191ECD14B904E90FABE1B851555002A6B038C5DB5277954EAE29AB5FF3F5368C